



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNAI E INCRA			
EVENTO: Diligência	REUNIÃO Nº: 0235R/16	DATA: 31/03/2016	
LOCAL: Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina	INÍCIO: 16h38min	TÉRMINO: 17h39min	PÁGINAS: 23

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Promotor de Justiça da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

SUMÁRIO

Oitiva do Sr. José Eduardo Cardoso a respeito da atuação da FUNAI e do INCRA na demarcação de terras indígenas e quilombolas no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
Não foi elaborado roteiro de reunião.
Há orador não identificado em breve intervenção.
Há expressões ininteligíveis.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Estamos aqui na Procuradoria de Justiça em Palhoça, em mais uma atividade da equipe técnica da CPI da FUNAI e do INCRA, para ouvir o Promotor de Justiça Dr. José Eduardo Cardoso, que atua na Comarca de Palhoça há 22 anos e, durante sua atuação, teve conhecimento da questão indígena referente ao Morro dos Cavalos.

Então, primeiramente, nós gostaríamos de registrar, eu, o Dr. Marcelo e o Dr. Fernando, a nossa satisfação em conhecer o já famoso, por assim dizer, Promotor de Justiça, uma referência na sua área local, que teve a gentileza de nos receber tão dignamente aqui na sua Casa. Eu lhe transmito os agradecimentos do Presidente da CPI.

Os depoimentos serão gravados, depois transcritos em notas taquigráficas e transformados em textos, evidentemente, e ficarão à disposição de todos os Parlamentares como documento oficial da CPI.

Dr. José Eduardo, o senhor poderia nos narrar como se deu o seu conhecimento sobre a questão indígena, sobre a demarcação no Morro dos Cavalos para entendermos o que aconteceu, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Pois não. Muito obrigado pelas palavras gentis. Na verdade, a minha estada em Palhoça é o grande diferencial, e não um conhecimento específico além do que todos nós aqui temos. O que eu posso narrar é que, a partir de 1994, quando aqui cheguei, promovido da Comarca de Ituporanga, passei a atuar na área da família e na área criminal. A questão indígena, até então, não era do meu conhecimento, era apenas de conhecimento geral, como cidadão e morador da região da Grande Florianópolis, como sempre fui, nascido e criado aqui na região. Nunca houve informação, de meu conhecimento geral, de que Morro dos Cavalos fosse uma área indígena. Como cidadão e como profissional — Promotor de Justiça — nunca recebi essa informação antes. Em 1994, quando aqui cheguei, esse dado também não era relatado pelos moradores da comarca. Eventualmente, em algumas ações de usucapião, nós tivemos contato com questões de direitos imobiliários, questão de domínio sendo reivindicada por pessoas, inclusive daquela região próxima à Baixada do Maciambu, em torno da comunidade de Enseada do Brito, e nunca houve referência a indígenas. Um pouco mais adiante no tempo, a partir de 1995, 1996, 1997, é que fomos, então, tomando





conhecimento oficial, paralelo à atividade de outro colega que atuava na área do meio ambiente, de que havia, sim, alguma referência à questão indígena em Morro dos Cavalos, mas há algo muito tênue. Então, em alguns desses contatos que nós tínhamos com ações de usucapião, frequentemente me perguntavam: *“Como é essa história de conflito indígena? Existe, não existe na região aí da Enseada do Brito?”*. E sempre nos foi falado: *“Não, isso é coisa recente. Isso aconteceu de pouco tempo para cá, nunca houve”*. Eu me recordo de um episódio em que uma pessoa se referiu à testemunha seguinte que iria dar depoimento numa ação de usucapião. E, quando, de fato, a testemunha seguinte entrou, era um senhor de muita idade. E ele revelou que ele ou o irmão dele — o tempo não ajuda — teriam se alistado, teriam se apresentado para resistir em um desses movimentos de tropa que teria vindo do Rio Grande do Sul, e eles teriam se entrincheirado em Morro dos Cavalos. E, naquela ocasião, nenhum índio havia. Então, este foi um relato que me chamou a atenção à época. Recordo-me agora, neste momento. E como um marco de uma testemunha que disse: *“Não, nunca houve. Não havia. E, naquele tempo específico, os entrincheirados lá nunca tiveram contato”*. Os moradores antigos da Enseada de Brito, se forem consultados pelos membros da CPI, pela equipe de assessoramento da CPI, provavelmente, vão repetir o mesmo relato, ou seja, que esta situação de indígenas, naquele ponto, em Morro dos Cavalos, é algo realmente recente. Mais adiante no tempo, eu me recordo de ter tido contato com uma perícia judicial, numa ação judicial, uma ação civil pública ambiental, cujo demandado foi Paolo Scarpa. E essa perícia judicial, feita pelo Perito Engenheiro Civil Miguel Daux Neto, apurou, em registro fotográfico, que a mesma região onde hoje está a Escola Indígena Itati-Morro dos Cavalos, e alguns dos aglomerados de casas que hoje existem lá, esta mesma região, pelas fotografias, está completamente desocupada.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E essas fotografias são de que ano, o senhor lembra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu não me recordo corretamente. Teria que consultar os autos.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Este material que o senhor está nos fornecendo tem cópia dessa ação civil pública, não é?





O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Cópia da ação civil pública, cópia das fotos e da perícia do engenheiro civil.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Isso, certamente, depois da sua atuação, após 1995.

Após 1995, na região hoje tida como de ocupação tradicional não havia indígena nenhum, ao contrário, havia um dano ambiental praticado por pessoas não índias?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Exatamente, havia um dano ambiental praticado por um terceiro, Paolo Scarpa, que respondia por isso.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O que mais havia nessa área específica?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Esse dano ambiental informado, salvo engano, objeto da ação civil pública, estaria posicionado a leste da BR-101 e era representado por uma supressão de vegetação e remoção de solo, especificamente saibro, a leste da BR-101. A oeste da BR-101, até onde a memória me permite, esse mesmo cidadão possuía um estabelecimento comercial: um bar precário, uma oficina, borracharia e um pequeno, discreto ferro velho.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Quer dizer, indígena nenhum, não foi verificado nessa ação civil pública, pelo menos na segunda metade da década de 90?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Exatamente, mais ou menos, nesse período. Não posso lhe precisar especificamente.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E depois dessa atuação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - A partir, então, desse registro em que se tem quase nada de presença indígena, em meados da década de 90, você começa a perceber uma aglomeração, um movimento, uma acumulação de indígenas, de forma precária. É um movimento, não se sabe, se orquestrado, se organizado, mas bem definido, apontando Morro dos Cavalos como uma referência para a comunidade indígena.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nós temos já alguns registros de que este movimento teria sido auxiliado pelo Conselho Indigenista Missionário. O senhor teve notícia disso na época?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu ouvi falar sobre isso. Essa ONG ou entidade, Conselho Indigenista Missionário, sempre referido como CIMI, procedia de forma a organizar, a encaminhar, enfim, a prestar um auxílio direto aos indígenas.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E para trazer indígenas também?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ouvi falar que o trabalho do CIMI incluiria também facilidades para deslocamento.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor sabe de onde eram trazidos esses indígenas?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ouvi falar de vários locais, de aldeias próximas, distantes e até do Paraguai.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Paraguai. E havia algum componente local do CIMI?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Na época, eu não me recordo especificamente se pertencia ao CIMI oficialmente, ou se, de alguma forma, auxiliava ou participava extraoficialmente. Lembro-me do ex-Padre Jaci — não me recordo o seu sobrenome — e teriam outras pessoas, até próximas aqui. Houve uma pessoa que trabalhou uma época como Secretária do Município de Palhoça, Secretária de Assistência Social, que desenvolvia atividades também na área ambiental, que não sei se participou, mas chegou a atender parcela dos indígenas com algum auxílio direto prestado pela Prefeitura, Ivone Maria Perassa, o nome dessa pessoa.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O que mais o senhor verificou na sua atuação na área ambiental em conjunto com essa tentativa de demarcação nessa área, a partir desse momento?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Bom, existem alguns momentos bem definidos. Em geral, é assim: percebe a notícia de que o núcleo indigenista está lá, está ganhando corpo, muito discretamente, que tem apoio de alguém, de alguma coisa, ou de alguma entidade. A FUNAI possuía até um escritório em Palhoça. Era





um ou dois funcionários no máximo, eu não me recordo bem, nunca tive contato direto com esse escritório. Apenas uma vez, em uma reunião, eu me lembro de um funcionário chamado João, que me parece que se aposentou em seguida, apresentou-se para falar sobre o assunto. Ele era bem discreto. Mas situações que vieram oficialmente ao Ministério Público, à Promotoria de Palhoça, foram, num primeiro momento, algumas informações de intervenção no território do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro — Morro dos Cavalos pertence ao território do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro —, construção de algumas casas novas, supressão de vegetação. E quando houve a informação de que estaria sendo edificada uma escola indígena no Morro dos Cavalos, eu me recordo de haver solicitado um relatório à Polícia Ambiental, que o fez e me apresentou. E eu propus uma ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, contra o Estado de Santa Catarina, contra a Fátima, por omissão, e contra o Município de Palhoça, por omissão. Não demandei à FUNAI, porque eu, como promotor estadual, não posso demandar a uma entidade federal, eu teria de demandar à Justiça Federal, e eu não teria legitimidade para isso. A minha legitimidade, o meio encontrado de arguir aquela situação e pedir um pronunciamento judicial em defesa do meio ambiente, foi demandar ao Estado de Santa Catarina, à Fátima e ao Município de Palhoça. Ocorre é que nessa mesma ação, que não obteve liminar, foi em seguida identificada pelo Ministério Público Federal, se eu não me engano, como algo de interesse da população indígena, e que a FUNAI deveria obrigatoriamente participar. E por essas razões, primeiramente, requereu a extinção do processo, por legitimidade ativa; e, em seguida, o deslocamento da ação para a Justiça Federal por uma questão de competência.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, a ação que o senhor havia movido para evitar construções na área do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro foi assumida pela Procuradoria da República que pediu a extinção.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É, passou para lá e pediu inicialmente a extinção, e hoje eu não sei qual é o esquema.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor lembra quem era o Procurador que atuava?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - A Procuradora que assinou o primeiro requerimento foi a Dra. Analúcia Hartmann. Eu me recordo de haver conversado com ela, numa ocasião, sobre esse problema, sobre a inadequação do local para os indígenas por várias razões. Primeiro, porque Morro dos Cavalos é um morro, é um local que não permite uma atividade agrícola, uma atividade pecuária, é um local muito acidentado. Segundo, porque pertence ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e por conta da ausência de ancestralidade aquela questão indígena não poderia ser equacionada naquele local exato. Terceiro, porque a escola indígena Morro dos Cavalos está situada a menos de 200 metros do leito da rodovia BR-101. É um local sujeito à trepidação, sujeito ao barulho dos motores, sujeito a ter um acidente mais grave. Um caminhão carregado, por exemplo, se sair da estrada em velocidade poderia, eventualmente, até atingir a escola. Eu me recordo que um dos argumentos na ação civil pública era exatamente este: a distância inferior a 200 metros do leito da BR-101, porque existe um decreto estadual que proíbe a construção de escolas a menos de 200 metros de leitos de rodovias ou de locais sujeitos a ruído, à trepidação. E, se isso não era permitido, por decreto, ao homem branco, muito menos deveria ser para o indígena. Mas esse argumento, infelizmente, não convenceu nem o Estado nem a juíza da comarca na época.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Depois dessa época, o senhor notou que houve o aumento da população por apoios externos. Esse aumento da população indígena na região foi significativo?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ao que nós percebemos, sim, foi um aumento significativo, com novas edificações, novas casas, novos equipamentos. Antes mesmo da construção da escola ou concomitantemente à construção da escola, um pouco antes, um pouco depois e até recentemente, mais casas. Houve melhoria, em algumas situações, num campo de futebol precário, construção de casas de alvenaria. Primeiro, houve a instalação de um posto para a venda de artesanato, depois, a melhoria desse posto de venda de artesanato indígena, houve sempre um acréscimo. A colocação de energia elétrica e, mais recentemente, a edificação de uma passarela sobre o leito da BR-101.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E só ali em Morro dos Cavalos ou, em geral, às margens da BR-101?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, só ali, que eu tenha lembrança.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Do aumento de população indígena?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Mas, hoje, há mais aldeias? Existem aldeias aqui em Maciambu...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Exatamente.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Cambirela.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ali, no Maciambu, mais próximo do Rio Maciambu, há um pequeno aglomerado, e, no Rio Cambirela, próximo à entrada do Pontal, também há um pequeno, um pequeno núcleo.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - São recentes? Mais recentes ainda?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Mais recentes.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - E, nesses locais, havia ocupação indígena antigamente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, que eu me recorde, não.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor chegou a olhar o material produzido pela FUNAI para justificar essa demarcação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim, uma parte do material. Eu não creio que eu tenha todo o material, porque deve ser vasto, eu tenho, em meus arquivos, alguma coisa.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Qual a avaliação que o senhor faz e fez desse trabalho, sob o aspecto de material científico, de prova administrativa?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Bom, a avaliação, como cidadão, é uma; como profissional do Direito, ela é um pouco mais restrita. Então, vamos nos ater a avaliação como profissional do Direito e pelo que eu testemunhei, pelo que eu sei e pelo que eu vi. Eu tenho uma desconfiança muito grande em relação a esse material. Em primeiro lugar, porque, segundo me informam, as pessoas que





subscreveram esse material têm um envolvimento com a causa indígena. Então, eu vejo, em princípio, um prejuízo na isenção do trabalho. Em segundo lugar, eu vejo uma grande incoerência no trabalho, porque, num primeiro momento, nos trabalhos desenvolvidos a respeito da questão indígena de Morro dos Cavalos, identificaram uma área “x”, uma área pequena, de cento e poucos hectares, situados bem no Morro dos Cavalos. Diante dessa situação, não sei se não foi do agrado dos técnicos ou das pessoas envolvidas, ou mesmo dos indígenas, foi produzido um novo trabalho, que, aí, sim, concluiu por uma área muito maior de quase 2.000 hectares. Para a incoerência entre a primeira área identificada, muitas vezes menor do que a segunda área, não há uma explicação lógica nem razoável. Eu não estudei a fundo o laudo de identificação, mas, segundo dizem, há algumas incongruências, incoerências e omissões fáceis de serem constatadas. O trabalho de identificação de uma área indígena tem que partir em busca de elementos palpáveis: você tem que ter uma área de caça identificada associada à cultura daquele grupo indígena; você tem que ter registros fósseis localizados, sobretudo quando se trata de área indígena com ocupação ancestral; você tem que ter um cemitério localizado, com um determinado número de sepultamentos; você tem que detectar a presença de algumas situações próprias da cultura daquele grupo étnico-indígena que ocupou por tantos e tantos anos aquela área, por exemplo, se fez parte da cultura daquele grupo se alimentar de determinado tipo de animal, os restos daquele animal tem que estar em algum lugar; se aquele grupo produzia cerâmica, os restos de cerâmica tem que estar em algum lugar. Isso de forma completa, presente, palpável, como prova mesmo. Está-se lidando com a produção de um resultado que exige prova completa, complexa e definitiva. Outro detalhe que me chamou atenção com relação à ancestralidade, isso depois de algumas incursões que eu fiz na literatura, é que tradicionalmente vem sendo revelado que o grupo indígena que ocupou o litoral Sul do Brasil, desde o litoral do Rio Grande do Sul até Cananéia, em São Paulo, vem sendo identificado — chegou-me essa informação por meio das obras que eu li — como Guarani-carijó. Esse índio guarani-carijó tinha uma afinidade com o mar, com o oceano. Ele construía canoas, fabricava e utilizava equipamentos de pesca, tinha uma familiaridade, uma proximidade e uma convivência tranquila com o mar, com águas externas e interiores, principalmente com águas interiores. O grupo indígena





Morros dos Cavalos não pertencia à etnia Guarani-carijó por uma razão muito simples, os Guarani-carijó foram extintos. Ele foi aprisionado, conduzido às missões jesuítas e pereceu por força das doenças que adquiriu do homem branco. Foi o primeiro índio, o Guarani-carijó, que recebeu os primeiros navegadores no litoral de Santa Catarina. Esse índio já não existe mais, não existe já há mais de dois séculos. Então, é um traço específico de interrupção de ancestralidade, se é que um dia houve. O outro ponto é fundamental. Se esses índios são a sequência do grupo que ancestralmente ocupava a área, eles não deveriam estar localizados tão distantes do mar e não ter tanta falta de afinidade com o mar. Eles deveriam ser acostumados à pesca, à utilização de recursos do Rio Maciambu, à coleta de marisco de rio ou do próprio berbigão ou à pesca do camarão e do peixe nas baías. Nada disso é percebido naquela comunidade.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa comunidade que vive mais próxima ao mar não é mestiça de branco com, eventualmente, Carijó, até pela forma física?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu não tenho condições de...

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eles mantêm essa cultura de convivência com o mar, de exploração de marisco ou não?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não. Pelo o que eu sei, não.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Digo, essa comunidade que está agora praticando a cultura do marisco.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Na verdade, não tem. Eles são avessos a isso.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Não, não estou falando dos guaranis, estou falando da população branca.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ah, a população branca, sim. Inclusive Palhoça é um dos maiores produtores de mexilhões do Brasil. Existe o hábito do consumo, da captura e da coleta de frutos do mar pela comunidade branca, não pela comunidade indígena, até onde eu sei.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então, o senhor vê um rompimento do alegado vínculo entre os carijós e os atuais guaranis é isso?





O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Olha, as evidências são totais a respeito disso. O guarani-carijó simplesmente desapareceu. Esse grupo que está aí não tem nada a ver com o grupo que eventualmente tenha ocupado a região. Eu imagino que tenha ocupado um grupo ancestral, outro grupo que há muito desapareceu, até pela toponímia. Há o Morro do Cambirela, que é uma denominação indígena; o Rio Maciambu; e outras. Essas duas principais referências da região são indígenas. Assim como se tem as mesmas denominações na Ilha de Santa Catarina, em Florianópolis, tais como a Ponta da Caiacanga, que é a aldeia abandonada; há uma série de outras denominações indígenas, e não quer dizer que lá seja terra indígena. E Morro dos Cavalos não é uma denominação indígena.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Outra coisa, a sua atuação se deu em defesa do Parque Estadual do Tabuleiro.

O SR. JOSE EDUARDO CARDOSO - Isso.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Foi demarcado quase todo o Parque Estadual do Tabuleiro pela FUNAI, para que os indígenas utilizassem. O terreno do Parque Estadual permite que eles andem, perambularem dentro da área que foi demarcada?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - O que acontece? O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro hoje tem 87 mil hectares. Então, ele é muito mais amplo do que área demarcada para as terras indígenas Morro dos Cavalos. O que acontece, coincidência ou não, a maior parte, mais de 90% da área indígena Morro dos Cavalos demarcada está dentro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Nessa situação, há um conflito de normas. E aí como você tem a preponderância do direito indígena será possível aos indígenas utilizarem os bens ambientais contidos dentro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro na área demarcada aos indígenas, desde que essa extração de recursos seja atinente à manutenção da cultura daquele grupo indígena. Por exemplo, se o índio tem o hábito de extrair determinado recurso da floresta, uma determinada árvore, para cortar e fazer um determinado ritual, ele vai continuar poder fazer isso. Mas se ele quiser cortar árvores para vender na madeireira, não pode. Então, a utilização pelos índios é permitida, mas conforme os hábitos e a cultura deste grupo indígena.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Do que o senhor conhece deste grupo indígena ali ele vai conseguir realizar isso nessa topografia, com essas características?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Olha, aquele grupo indígena tem um grau tão grande de dependência do homem branco que eu duvido que eles consigam manter a si próprios e a sua cultura só extraíndo recursos da floresta do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Eles dependem de cesta básica, dependem de remédios, eles dependem de energia elétrica, que é uma reivindicação dos indígenas. Em um momento no passado — eu não me recordo o ano, mas é menos de 10 anos, talvez um pouco mais de 5 anos —, eu me recordo que numa diligência aérea nós identificamos duas clareiras na montanha oposta ao Morro dos Cavalos, a oeste da BR-101, em linha reta talvez 1,5 quilômetro da Escola Indígena Itati-Morro dos Cavalos, havia duas clareiras com início de duas ocupações indígenas muito precárias. A informação que nós tivemos, pela Polícia Ambiental, é que os poucos índios que fizeram aquela clareira e que se dispuseram a ocupar aquele local, extremamente agreste, não resistiram, eles abandonaram o local porque, como dizem na gíria, não dava para eles. Então, eu começo a desconfiar até da posição em que se encontram esses indígenas hoje. Muito mais dependentes da sociedade branca e muito menos dependentes dos recursos da natureza como imaginamos que são os índios, numa avaliação mais assim pura, mais idealizada do indígena.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Doutor, falando da atividade econômica de subsistência do índio há duas coisas: normalmente, eles apresentam, por onde nós temos andado, como o artesanato sendo uma das atividades ou a atividade que assegura a manutenção econômica deles. Parece-me algo fantasioso, para justificar uma série de outras coisas. E, ontem, ao examinarmos a certidão de nascimento de uma criança indígena, eu observei que o pai estava apresentando como profissão o cargo de agente de saúde. Eu não sei se o senhor tem condições de comentar sobre esses dois aspectos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sobre o segundo aspecto, eu imagino que, dentro da comunidade indígena, alguns deles desenvolvam atividades bem próprias da sociedade do homem branco. Imagino que agente de saúde, é possível que um deles seja, não vejo até por que não, e imagino mais: imagino que alguns





deles, pelo contato tão próximo com a cultura do homem branco, queiram ser engenheiros, médicos, dentistas, advogados. Talvez consciente ou inconscientemente, eles anseiem por maior integração, provavelmente. Não tenho dados objetivos, nem posso dizer: *“Olha, esse cidadão, que vive na aldeia, quer isso ou aquilo.”* Mas eu imagino que sim, pela proximidade. Com relação ao outro aspecto, do artesanato, é um fato: eles têm um ponto de venda de artesanato. Muitos dos índios, não sei se de Morro dos Cavalos ou de outros pontos próximos aqui da Grande Florianópolis, de fato se deslocam a algumas regiões de cidades aqui, de Palhoça, de Florianópolis, de São José e lá se colocam na calçada a vender alguns produtos que eles produzem a título de artesanato. Somente tenho sérias dúvidas se o recurso da venda desse artesanato seja suficiente para manter minimamente as famílias ou o contingente de pessoas que está lá hoje. Eu acho que não, a não ser que eles tenham uma vida extremamente modesta, paupérrima, e se satisfaçam com aquela pequena arrecadação com produtos. A minha convicção pessoal é de que não é suficiente mesmo o recurso vindo da venda de artesanato, acho que a comunidade pereceria. Mas é uma opinião, não tenho dados objetivos a esse respeito.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor tem conhecimento de que foram concedidas medidas compensatórias pelas obras realizadas na região e com destinação para as comunidades indígenas?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim, eu tenho conhecimento não oficial, por informações passadas por técnicos e funcionários da Fátima, por pessoas da comunidade, neste ou naquele encontro que se tem, por uma pessoa da própria comunidade que tem interesse imobiliário lá, que é uma pessoa que tem posicionamento contrário à manutenção dos indígenas. Enfim, essas três fontes me trouxeram os seguintes dados: as medidas compensatórias das obras de duplicação da BR-101 estariam em torno de 11 milhões de reais à época — não sei se a quantia é real — e que esse valor foi entregue ou à FUNAI ou especificamente para emprego na questão indígena. Não sei se só em Morro dos Cavalos ou em relação a outros pontos de interesse dos índios aqui na região da Grande Florianópolis. Parece-me que, com parte desses recursos, adquiriram até uma gleba próxima do Município de Imaruí e lá foram instalados alguns indígenas. Ouvi falar, e aí não sei





lhe dizer qual é a fonte, mas o mérito da informação ficou retida, de que, dos recursos oriundos das obras do gasoduto Brasil-Bolívia, uma parcela também teria sido revertida em compensação ambiental e destinados à questão indígena.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Nessa comunidade ali, de Imaruí, já havia índios lá ou foram esses grupos que se localizaram aqui posteriormente no Morro dos Cavalos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Olha, coincidência ou não, fui Promotor em Imaruí, em 1991, início de 1991, eu atuei como Promotor substituto em Laguna, Imaruí e Imbituba, e nunca soube que existissem índios por lá. Não que não existissem, mas eu, como Promotor, nunca soube da existência de índios.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - É comum que o promotor na sua comarca tenha esse conhecimento, porque sempre há algum tipo de conflito envolvendo essas comunidades, não é?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim, em um Município pequeno, como em Imaruí, em uma comarca pequena, é praticamente impossível que esse fato passe despercebido pelo promotor, pelo juiz, pelo delegado. Aliás, o delegado até tem a informação antes do Ministério Público, mas não seria de nosso desconhecimento.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Essa aquisição era para resolver o conflito de Morro dos Cavalos? O senhor tem conhecimento da aquisição de uma área?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não tenho conhecimento. Eu não sei se era para resolver. Acredito que não, mas, sem dúvida, para atenuar.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hum, hum! O.k. O senhor tem conhecimento de outras destinações eventuais para esses recursos, envolvendo a própria produção dos laudos, pesquisas, trabalhos acadêmicos?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - O que se fala, o que eu ouvi falar... É difícil você prestar um depoimento e dizer: "*Ah! ouvi falar*", mas é de fato o que aconteceu. E eu duvido que tenha sido diferente, a não ser que se comprove a origem dos valores que remuneraram esses laudos, esses trabalhos, essas atividades técnicas que lastrearam todo esse laudo de identificação da área indígena





Morro dos Cavalos. O que se fala é que, sim, parte dessas medidas compensatórias foi utilizada para remunerar serviços técnicos, consultorias, no intuito de identificar e demarcar terra indígena no Morro dos Cavalos.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor chegou a conhecer os antropólogos que trabalharam nessa?...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu ouvi falar de Maria Inês Ladeira — Maria Inês Ladeira, não me lembro de tê-la conhecido — e de Maria Dorothea Post Darella — essa eu conheci.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hum, hum! O senhor a conheceu fazendo o trabalho?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, eu a conheci em algumas reuniões que aconteceram que tangenciavam a questão indígena: uma reunião na própria aldeia, lá no local, a comunidade Morro dos Cavalos, e, em outra ocasião, se não me falha a memória, em uma das reuniões do Projeto Microbacias II — é um projeto de incentivo à agropecuária.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Então ela atuava também na parte ambiental?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não me recordo se era uma atuação na parte ambiental. Era... Acredito que seja para enriquecer, com os seus conhecimentos, o enfoque indígena desses trabalhos.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Hum, hum! Durante esse período em que o senhor teve contato ali com a comunidade de Morro dos Cavalos já estabelecida, pelo que o senhor falou, a partir de meados de 90, houve alternância dos grupos que ocupavam essa área, ou eram sempre as mesmas pessoas?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, ora se falava que o cacique era um; ora, que era outro. Eu não sei se um chegava, e o outro saía. Eu não sei qual é a forma de sucessão lá dentro, mas, assim, não permaneciam sempre os mesmos. Havia uma rotatividade. Era a referência que a gente recebia.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Eu vou passar à disposição dos demais colegas que trabalham: perguntas eu não tenho mais.





Eu gostaria que o senhor passasse para nós a sua impressão, como Promotor de Justiça, como *custos legis*, e como membro de uma entidade republicana, sobre todo esse problema que está havendo, sobre a condução dele, e que perspectivas nós poderíamos... que encaminhamentos nós poderíamos sugerir na CPI para esse problema?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - O Ministério Público, ele tem o viés social: instituição permanente, indispensável à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Esse é o mandamento constitucional que pauta a nossa atuação sempre. Esse mandamento constitucional, de ordem genérica, absolutamente difusa, empregado para a questão indígena Morro dos Cavalos, ele é incompatível com tudo o que foi feito lá até hoje — determina uma incompatibilidade — porque existe a ruptura da ancestralidade. O grupo indígena que outrora pode ter ocupado a região não é o grupo indígena que hoje está lá. Os indígenas que hoje estão lá têm três idiomas: o guarani, a linguagem própria deles; têm o espanhol e o português, nessa ordem. Você tem uma presença de indígenas no Morro dos Cavalos estabelecida a partir de 1971, 1972, com a BR-101, inicialmente por uma única família, a do índio Júlio Moreira, e confirmada essa situação pelo próprio filho do Júlio Moreira, o Milton. Você tem um alto grau de dependência desses índios da sociedade branca. Você tem uma topografia daquela área completamente imprópria para qualquer agrupamento humano, inclusive para os indígenas. Você tem uma rodovia federal de importância internacional nas franjas da área e da ocupação indígena. Você tem diversos problemas afetos à questão humana daqueles indígenas: deficiência na saúde pública — verminose, diarreia, mortalidade —, prostituição, alcoolismo e um encaminhamento inadequado dos anseios, das aspirações de todos aqueles indígenas, como se não fosse lícito ao homem branco perguntar a eles ou propor a eles uma melhora na sua condição de vida, uma formação mais aproximada do homem branco, sem abandonar a cultura que eles têm, que deve ser mantida e respeitada, mas que sofresse um encaminhamento mais digno para cada um deles, e, claro, um conflito com as normas ambientais, porque foram instalados dessa forma ou se instalaram, ou deixaram que se instalassem e incentivaram até uma construção de escola indígena e outras





benfeitorias, dentro de uma unidade de conservação estadual, colocando em conflito dois dispositivos constitucionais de absoluta relevância, que é a questão da defesa do interesse dos povos indígenas e a questão da defesa do meio ambiente para a geração presente e para as futuras gerações. Não me parece — como Promotor eu falo isto — nada inteligente o encaminhamento dessa situação, nem lógico, sob o ponto de vista jurídico, que se mantenham as coisas do jeito que elas estão, porque é ruim para o homem branco, é ruim para o indígena e é ruim para o meio ambiente. Em síntese, é ruim para todo o mundo.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor referiu bem essas questões. Especificamente ali sobre obras, as obras, sendo construídas dentro dessa área e antes de homologada a demarcação, elas são irregulares. Esses recursos que são usados em compensação para fazer obras ali com dinheiro público também não são irregulares?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu questiono a realização dessas obras fora de uma definição de legalidade. Se você não tem uma área indígena demarcada, correta, definitiva, como você vai construir uma escola indígena, como foi feito pelo Estado de Santa Catarina, antes de todo esse processo de identificação e demarcação? Como você vai estabelecer uma série de outras medidas — construção de casa e, enfim, melhorias — se você não tem nem a noção de que vai haver um pronunciamento do poder público dizendo: “*Não, aquela terra é uma terra indígena, é ancestral*”, isso tudo. E eu digo definitivo, porque existem diversos questionamentos. A própria comunidade questiona, em ação judicial na Justiça Federal, uma série de imperfeições e nulidades a respeito do processo todo de demarcação, que começou na época do Ministro da Justiça Marcio Thomaz Bastos, e finalmente houve a homologação, na vigência do mandato no Ministério da Justiça ,pelo Ministro da Justiça Tarso Genro.

(Não identificado) - (*Ininteligível*) responder ao e-mail ali, dizendo que está encaminhando (*ininteligível*).

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ah, tá! O material foi encaminhado.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor não se referiu ainda à família de Júlio Moreira. O senhor chegou a ouvir o filho dele, o... como é o nome?





O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Milton.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Milton Moreira?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ah, o Milton esteve no meu gabinete uma vez, trazido por um morador da região, eu não lembro para resolver o quê, mas o propósito da presença dele foi indagado: *“Escute, mas como é que é? Conta... Você...”* *“Ó, esse é o filho do Júlio Moreira que esteve lá.”* Foi indagado a ele, e ele disse: *“Não, nós viemos de fora. Chegamos ali junto com a frente de trabalho da BR-101.”* Eu me lembro de ouvir isso.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor o ouviu mais de uma vez?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Foram duas vezes em que esteve no meu gabinete: uma no prédio antigo da Promotoria e outra vez aqui, já no prédio atual.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O discurso dele foi sempre coerente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Coerente, sempre a mesma coisa. E, nas duas vezes, eu me recordo de ter perguntado: *“É verdade essa história de que vocês nunca ocuparam Morro dos Cavalos?”* *“Não, o meu pai veio, nós viemos do sul para o norte, acompanhando a frente de trabalho da BR-101, e o meu pai parou por aqui.”*

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Na sua avaliação, a atuação do Ministério Público Federal, então, atende a essas obrigações do Ministério Público nessa matéria?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É difícil, é complicado você falar sobre o Ministério Público Federal, se está agindo corretamente ou não. Eu não vou dizer ao Procurador da República o que ele deve fazer, mas eu me sinto à vontade para dizer o que eu faria se estivesse no lugar dele. Nessa situação, com esses dados, jamais seria possível apoiar a permanência daquele agrupamento de indígenas naquele local, por todos os motivos que eu já lhe falei: é inadequado; é uma área ambientalmente protegida; não existe ancestralidade, aquele grupo chegou recentemente ao local, e existem proprietários daquelas terras, diversos proprietários de terras, que são proprietários de glebas há muitos anos — foram





atingidos. Se é verdade — e eu acho que não é — que aquele grupo indígena é um grupo indígena ancestral, então, seria necessário demarcar como terra indígena a Vila da Enseada do Brito, que a igreja é centenária. A igreja rivaliza com a fundação de Florianópolis. Para lhe falar mais especificamente, os primeiros europeus que desembarcaram em Santa Catarina, os primeiros, foi na Enseada de Brito, foram os naufragos. Essa história é contada no livro *Porto dos Patos*. Houve um grupo que desembarcou ali, dali foi recebido por um grupo ancestral, o grupo Guarani-Carijó, e foi pelo Caminho do Peabiru até o interior do continente e voltou. Esse grupo ancestral não é o mesmo que está lá hoje, mas a história revela a presença de indígenas na ilha de Santa Catarina e, na região do entorno, outro grupo indígena, não esse.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Bem, eu, da minha parte, estou satisfeito.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - O senhor se referiu aos índios falando três idiomas. Eu só quero deixar bem caracterizado isso. A ordem é o guarani...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É, eles falam guarani...

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - ... em segundo, espanhol e, em terceiro, português.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - ... espanhol... português. É.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA -Ou seja, o falar espanhol aponta que eles têm origem, na verdade, em países vizinhos. A gente pode concluir isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É... Isso corrobora a informação extraoficial que a gente sempre teve, de que o fluxo de índios indo e vindo do Paraguai é muito grande. E é assim: essa constatação eu fiz *in loco* uma vez em que estive lá. E esse mesmo dado é reportado pelas pessoas que tocam na questão indígena: "*Olha, alguns nem falam português; falam espanhol e falam guarani*".

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Para deixar bem claro: então, o senhor ouviu índios *in loco* falando espanhol?





O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim, guarani e espanhol. Ouvi entre eles. Ouvi. Na oportunidade em que estive lá, na única oportunidade em que estive lá, numa reunião, ouvi.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Numa reunião?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Sim, numa reunião, lá em cima, numa...

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Eu posso saber de detalhes dessa reunião, com quem foi, quem promoveu?...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Faz muito tempo. Eu me lembro de que estavam representantes da FATMA, da FUNAI. Parece-me que estava a Maria Dorothea Darella e representantes da Prefeitura Municipal de Palhoça, que eu não me lembro... não consigo me recordar de quem era. Tinha o pessoal da Polícia Ambiental, porque tangenciava todo o problema do parque. Ah! e falava sobre a escola indígena, a ação que eu havia ingressado contra a escola indígena. E eu acho que a Procuradora da República estava também, mas eu não posso lhe dar certeza porque faz muitos anos.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - E todos ouviram os índios falando espanhol?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Acredito que sim, porque, se eu ouvi, acho que eles ouviram também.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - A escola indígena, ela foi construída pelo Estado de Santa Catarina?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Pelo Estado de Santa Catarina.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - O senhor sabe, vamos dizer assim, o caminho para chegar a essa escola, de quem foi a iniciativa, quem que provocou o Estado a colocar aquela escola ali?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, esse caminho eu nunca soube. Nunca fiquei sabendo. Numa ocasião eu cheguei a falar com alguém da Secretaria do Meio Ambiente, colocando a incoerência: bom, uma escola indígena numa situação que ainda não está resolvida, dentro de uma unidade de conservação, sem uma licença ambiental da FATMA, como é que fica isso? E eu não obtive resposta.





O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - E essa escola hoje é administrada pelo Estado?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu não tenho conhecimento.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - O senhor não sabe dizer, não é?

Nessas reuniões em que o senhor esteve, que tem gente de vários órgãos — devem aparecer também ONGs, etc. —, o senhor viu a presença de alguma organização estrangeira?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Nessa reunião, eu não me recordo. Eu me recordo de que, numa reunião, na FATMA, havia uma técnica do BID. E ela foi muito enfática na questão do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e do que estava sendo tratado, na necessidade de resolver a questão indígena, mas assim com o viés de permanência dos índios. E eu disse a ela: *“A questão indígena, ela percorre caminhos específicos, que não têm a ver com o Parque da Serra do Tabuleiro”*. E eu me recordo também da insistência dessa técnica em que, para o BID, era importante que a questão indígena fosse adequadamente tratada. E eu nunca fiquei sabendo exatamente o que era “adequadamente tratada”. A minha impressão é de que seria conveniente manter os índios no local, para o BID ou para ela. Isso nunca ficou claro o suficiente.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - O senhor sabe dizer, nessa reunião em que havia essa presença da técnica do BID, de outras entidades e pessoas?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Não, essa reunião específica foi só entre alguns técnicos da FATMA; essa pessoa, que era representante do órgão cofinanciador; mim e... Eram poucas pessoas: cinco pessoas, no máximo; cinco ou seis.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Eu tenho em mãos um acórdão do TCU, de 2005, o Acórdão nº 0533-15, e ele reproduz aqui uma manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Quero crer que essa manifestação é do senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Vamos ver.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - É esta aqui. (*Pausa.*)





O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Ah! sim. Na verdade, o Tribunal de Contas da União faz referência à impugnação que eu fiz ao trabalho de demarcação da terra indígena Morro dos Cavalos. Exatamente, porque, quando foi publicada no Diário Oficial da União a demarcação da terra Indígena Morro dos Cavalos, começou a correr um prazo para impugnação. Eu me lembro de que eu, rapidamente, liguei para a FATMA e disse: *“Olha, foi publicado. Vocês vão fazer alguma coisa, porque está dentro do parque?”* *“Ah! vamos ver.”* Falei com a Diretora de Estudos Ambientais na época, Ana Cimardi. Disso eu me lembro bem. Eu sei que conversamos um pouco sobre isso, e ela tecendo comentários não concordando com a situação da demarcação da área indígena, e queria verificar, lá na estrutura da FATMA, como fariam. Eu disse a ela: *“Não, eu vou impugnar”*. E de fato apresentei impugnação, nesses termos que estão referidos aqui no relatório do Tribunal de Contas. Foi uma impugnação assim do jeito que eu pude: alinhei alguns tópicos, os elementos principais e as incongruências foram demonstrados, mas, para a minha surpresa, a FATMA apresentou — o que ela chamou de impugnação — um ofício de uma lauda, uma lauda e meia. E aí eu me dei conta de que havia assim uma... uma resistência, um “deixa rolar”, uma atitude meio relapsa em relação àquilo. Eu mantive o meu posicionamento, claro. Isso inclusive, essa impugnação, foi objeto de uma ida a Brasília para falar com a assessoria do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Não houve uma definição, ou seja: *“Não, a sua impugnação vai ser recebida, ou, não...”* O que houve foi: o processo ficou em *stand-by* durante muito tempo, até que foi definido, finalmente, pelo... foi homologado... decisão homologatória do Ministro Tarso Genro.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - O senhor não recebeu resposta sobre a sua impugnação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Eu me lembro de ter sabido. Agora, não sei se fui intimado formalmente, não me lembro. Eu acredito que tenha havido uma informação publicada no Diário Oficial, mas a intimação pessoal... até porque não caberia um recurso. Um ato do Ministro seria passível de enfrentamento na jurisdição federal.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Nas considerações que o senhor faz aí e que estão transcritas no acórdão, é feita uma referência à





ausência de curvas de nível numa região aqui bastante elevada, como é apresentada aqui no mapa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É, esse foi o mapa que chamou a... Esse foi o detalhe do mapa que chamou a atenção. Segundo o que havia no mapa — e o mapa é uma informação técnica, ele tem que ser preciso —, só havia curvas de nível — e nem poderia deixar de ser — no Morro dos Cavalos, porque senão a fraude seria evidente. Se você diz: “*Ah, Morro dos Cavalos*”, e você não coloca as curvas de nível, Morro dos Cavalos, na verdade, é uma planície. Não, não pode. Então, o mapa possuía curvas de nível apenas em Morro dos Cavalos, mas, na área restante, não havia curvas de nível. Ou seja, a informação técnica que poderia ser lida do mapa, a interpretação do mapa, era a de que a área demarcada era uma planície, e isso não era verdade. O mapa, então, expressava uma informação não verdadeira. Para nós, na época, era um fator assim digno de nota e que precisava ser objeto de impugnação também, porque, na avaliação de uma situação dessas, eu creio, a autoridade administrativa que vai decidir, ela tem que levar em conta as características topográficas do local onde se pretende criar a reserva, se ele é adequado para o estilo, o modo de vida daquela população indígena. O mapa não permitia essa avaliação de forma adequada, correta.

O SR. FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA - Além disso, nesse mapa, tem um outro aspecto que nos chama a atenção: é que, exatamente onde tem uma posição de um posto de gasolina, o mapa, ele contorna. É um quadradinho pequenininho que deixa de ser considerado — não é isso? — terra indígena.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - É, esse é um fato curioso. Você tem assim a determinação dos limites da área indígena: a fronteira natural da área indígena, vamos dizer assim, é a BR-101, que é uma obra humana, e contorna um posto de gasolina. Então, você não tem, efetivamente, a identificação de um campo de atuação daquele agrupamento indígena, uma área de caça, uma área de exploração conforme o... a expressão certa é “alcance”; fica melhor em inglês, *range* —, o alcance de um animal, o alcance daquele tipo de cultura. Não, ficou convenientemente limitado por um topo de morro, por um curso d’água, pelos limites de um posto de gasolina e por uma rodovia, quando as fronteiras tendem a ser fronteiras, limites naturais.





O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - Bem, deixo para as suas considerações finais, então.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO - Como consideração final, depois desse volume de informações, eu tenho é que agradecer a gentileza da presença dos senhores aqui. Coloco-me à disposição para qualquer questionamento futuro, para informações adicionais, para dúvidas que permanecerem. O objetivo nosso não é outro senão o de agir de forma republicana e prestar todo o auxílio necessário para o bem da própria população indígena, para o bem do meio ambiente e, claro, da sociedade branca. Todos, todos fazemos parte de um jogo que está sendo jogado.

O SR. COORDENADOR (Rodinei Escobar Xavier Candeia) - A equipe técnica agradece a gentileza, novamente, do seu atendimento, e se sente honrada, e o parabeniza, e reconhece a sua atuação destacada. É de profissionais desse nível que nós precisamos no serviço público, porque, aí sim, nós conseguimos construir a verdadeira República, a verdadeira democracia. É o que nós, que estamos aqui neste trabalho, entendemos e queremos para todos — para todos: índios e não índios. Então, reconhecemos isso, agradecemos e damos por encerrada esta atividade.

Muito obrigado.

